

**EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES**

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

**Tipo: Contratação Direta por Trâmite Simplificado N° 55 / Exercício: 2024**

Objeto da Contratação: Contratação para provisão e instalação de um sistema fotovoltaico no imóvel da Embaixada Argentina em Brasília, localizado na quadra 803, lote 12, Brasília, DF, República Federativa do Brasil.

**Expediente N° 120/2024**

**VISITAS**

| Local/Endereço   | Prazo e Horário   |
|--|---|
| Deverão ser agendadas previamente com a Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília – DF. | Nos dias 9 e 10 de dezembro de 2024 das 9:00 às 16:00 horas |

**APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS**

| Local/Endereço   | Prazo e Horário   |
|--|---|
| Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília – DF. | De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas, até o dia 13 de dezembro de 2024, até as 11:00 horas |

**ATO DE ABERTURA**

| Local/Endereço   | Dia e Horário                                |
|--|--|
| Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília – DF. | No dia 13 de dezembro de 2024 às 11:30 horas |

**IMPORTANTE: NÃO SERÃO RECEBIDAS AS OFERTAS ENTREGUES DEPOIS DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TEHAM ORIGINADO O ATRASO.**

## **ÍNDICE GERAL**

### **I – CONDIÇÕES PARTICULARES**

- 1) Objeto da Contratação
- 2) Modo de apresentação das ofertas
- 3) Difusão do edital
- 4) Conteúdo da oferta
- 5) Forma de cotar
- 6) Manutenção da oferta
- 7) Visita Técnica
- 8) Abertura das ofertas
- 9) Causa de rejeição não corrigíveis
- 10) Adjudicação
- 11) Prazo, local e horário da execução do contrato
- 12) Conformidade do recebimento
- 13) Faturamento e pagamento
- 14) Garantias dos trabalhos realizados
- 15) Pessoal
- 16) Controle e acompanhamento dos trabalhos
- 17) Documentação fornecida pela Embaixada
- 18) Comunicações
- 19) Penalidades
- 20) Rescisão do contrato
- 21) Responsabilidade
- 22) Confidencialidade

### **II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **ANEXOS**

- ANEXO A: Dados do ofertante  
ANEXO B: Planilha de Cotação  
ANEXO C: Certificado de Visita  
ANEXO D: Declaração Jurada de Antecedentes

**I - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO Nº 55/2024**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a provisão e instalação de um sistema fotovoltaico no imóvel da Embaixada Argentina em Brasília, localizado na quadra 803, lote 12, Brasília, DF, República Federativa do Brasil, de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

**2 – MODOS DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS.**

As ofertas poderão ser apresentadas de segunda a sexta-feira no horário das 10:00 às 16 horas e até o dia 13 de dezembro de 2024 até as 11:00 horas por qualquer dos seguintes meios:

- a) Pelo e-mail **comprasebras@mrecic.gov.ar**, ou por correio privado, constando o nome do licitante, domicílio, telefone e fax.
- b) Por envelope fechado, na Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília – DF, devendo constar na etiqueta a seguinte informação:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL.**

**Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 55/2024**

**OBJETO:** Contratação para provisão e instalação de um sistema fotovoltaico no imóvel da Embaixada Argentina em Brasília, localizado na quadra 803, lote 12, Brasília, DF, República Federativa do Brasil.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:** Embaixada da República Argentina, localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, no dia 13 de dezembro de 2024 às 11:30 horas.

**DATA, HORÁRIO LIMITE E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS:** Embaixada da República Argentina, localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, lote 12, Brasília DF, República Federativa do Brasil, **no dia 13 de dezembro de 2024 às 11:00 horas.**

NOME DO LICITANTE:  
DOMICÍLIO:  
TELÉFONE:  
E-MAIL:  
FAX:

As ofertas poderão ser apresentadas até a data limite de apresentação fixada e a partir desse momento será inadmissível qualquer modificação que implique uma alteração na essência das mesmas.

A apresentação da oferta implica de parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

### **3 – DIFUSÃO DO EDITAL**

A convocatória para apresentar as ofertas será publicada na página Web da Embaixada, **ebras.mrecic.gov.ar**, a partir do dia que se enviem os convites para cotação.

Igualmente, os convites para cotação estarão acompanhados do correspondente Edital.

### **4 – CONTEÚDO DA OFERTA**

A oferta deverá ser redigida em idioma PORTUGUÊS. As emendas, aditivos, rasuras ou entrelinhas, caso existam, deverão estar devidamente salvas e rubricadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma de suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

No caso das ofertas apresentadas por e-mail, deverá ser indicado no e-mail, nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação detalhada abaixo:

- 4.1) Nome e sobrenome ou razão social, domicílio, telefone, fax e e-mail.
- 4.2) Cópia do CNPJ da empresa.
- 4.3) Se a Oferta for assinada e apresentada por meio de um representante legal, se deverá anexar cópia da procuração outorgada ou dos documentos que credenciem a representação de dito representante para assinar a proposta, (declaração) e, no caso de corresponder, atuar em todos os atos emergentes do processo de contratação em nome e representação do licitante.
- 4.4) Autorização para funcionar de acordo às normas estabelecidas pelo Organismo Oficial regulador a nível local da atividade.
- 4.5) Dados do ofertante, (**ANEXO A**), assinado pelo licitante e/ou seu representante legal.
- 4.6) Planilha de Cotação, (**ANEXO B**), assinado por um funcionário da Embaixada.
- 4.7) Certificado de Visita, (**ANEXO C**), assinado pelo licitante e/ou seu representante legal.

- 4.8) Declaração Jurada de Antecedentes, (**ANEXO D**), de acordo com o estabelecido no ponto “Forma de Cotar” do presente edital e assinada pelo licitante e /ou seu representante legal.

## **5 – FORMA DE COTAR**

A oferta econômica será apresentada como parte da proposta e deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal.

A cotação será expressa em REAIS (R\$).

Na cotação deve constar o preço total em números e letras, nos itens propostos conforme estas especificações e conforme especificado na “Planilha de Cotação” (ANEXO B). Em caso de discrepância entre os cotados em números e letras, o que estiver expresso em palavras prevalecerá como preço cotado.

O preço total cotado no Anexo “Planilha de Cotação” (ANEXO B) será o preço final que a Embaixada Argentina pagará por todos os itens.

No preço, o licitante deve considerar a inclusão de todos os impostos vigentes, seguro de responsabilidade civil, benefícios; salários e remunerações; cargas sociais; despesas trabalhistas; despesas e custos indiretos; despesas e custos gerais e qualquer outra despesa ou imposto que possa afetar o valor final do contrato.

Entender-se-á que antes de apresentar sua oferta, o licitante assegurou que sua cotação cobrirá todas as obrigações decorrentes do contrato, conseqüentemente, as prestações que, segundo seu julgamento e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, mesmo que não estejam expressas na oferta.

Caso o total cotado não corresponda à soma dos preços unitários, este último será considerado o preço cotado. Qualquer outro erro no valor cotado, que tenha sido denunciado pelo licitante ou detectado pela Embaixada Argentina antes da adjudicação, resultará na rejeição da oferta nas linhas pertinentes.

## **6 – MANUTENÇÃO DA OFERTA**

Os ofertantes estarão obrigados a manter suas propostas pelo prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da data de abertura das ofertas.

Este prazo poderá ser prorrogado automaticamente por outros 60 (sessenta) dias sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifestar expressamente sua vontade de não renovar a oferta de forma previa ao vencimento de algum dos períodos.

## **7 – VISITA TÉCNICA**

Para efeito de apreciação exata das características da obra, suas dificuldades e custos, o ofertante deverá visitar o local onde será executado o trabalho, na Embaixada

da República Argentina localizada no SES Av. Das Nações, Quadra 803, Lote 12, (CEP: 70.200-905), Brasília DF.

Esta visita é obrigatória e será emitido o correspondente Certificado de Visita (ANEXO C) que deverá ser apresentado juntamente com a oferta.

Nos dias 9 e 10 de dezembro de 2024, das 9:00 às 16:00 horas deverá se efetuada a visita, a qual deverá ser previamente coordenada pelos Telefones: (61) 3212-7600/7603, ou pelo e-mail: nct@mrecic.gov.ar.

A Representação facilitará todas as visitas solicitadas pelo oferente, de forma que a Contratada não possa posteriormente alegar desconhecimento e/ou imprevisibilidade nas condições em que serão executadas as correspondentes instalações.

## **8 – ABERTURA DAS OFERTAS**

Na data e hora indicadas, se procederá à abertura das ofertas, em ato público, na presença dos funcionários designados para tal efeito pela máxima autoridade da Representação e de todos aqueles que desejarem presenciá-lo. Lavrar-se-á a ata correspondente, que deverá ser assinada pelos funcionários intervenientes e os licitantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

## **9 – CAUSAS DE REJEIÇÃO NÃO CORRIGÍVEIS**

Se não mantiver a oferta pelo prazo indicado no Edital.

## **10 – ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será realizada a favor da oferta que, cumprindo com todos os requerimentos do presente edital resulte a mais conveniente para a Representação, levando em conta a qualidade, a idoneidade do licitante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada de forma confiável ao adjudicatário e ao resto dos licitantes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de ditado o ato de adjudicação, por e-mail ou telefone.

Dentro dos TRES (3) dias úteis de ter sido notificado o ato de adjudicação, será emitida a ordem de compra que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

## **11- PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução das obras não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil seguinte à notificação da Ordem de Compra.

O horário previsto para a realização das tarefas será:

Dias úteis de 8:00 a 17:00 horas, exceto os dias em que a Embaixada Argentina comunique a realização de eventos que impeçam a execução dos trabalhos.

As tarefas que envolvam ruídos incômodos ou que gerem poeiras, fumaças ou gases, deverão ser realizadas em horário a acordar mediante solicitação prévia e aprovação da Representação.

## **12- CONFORMIDADE DO RECEBIMENTO**

Uma vez concluída toda a obra, a Contratada comunicará à Representação o pedido de Recepção Provisória da obra, com QUINZE (15) dias de antecedência, anexando relatório técnico detalhado e completo com levantamento fotográfico dos trabalhos realizados.

Os trabalhos realizados serão recebidos como provisórios e será elaborado um documento de recepção provisória assinado pela Contratada e pelo funcionário designado pela Representação para tal.

A obra estará sujeita à aprovação de recepção pela Representação, a qual será outorgada e notificada à Contratada no prazo de DEZ (10 dias, a contar da data da ata de recepção provisória, após verificação de que os trabalhos foram executados de acordo com as Especificações Técnicas.

Caso se verifique dentro do prazo indicado, que faltam tarefas ou que as obras não cumprem o exigido nas Especificações Técnicas, a Contratada será intimada para a entrega, fornecimento ou substituição no prazo estabelecido para o efeito pela Representação.

A Contratada realizará, a suas custas, quaisquer testes práticos ou requeridos pela Representação para verificar a qualidade do trabalho. O resultado destes será incluído no relatório que acompanha o pedido de Recepção Provisória.

Se exigido por entidades oficiais e/ou de concorrência, será responsável pela preparação da documentação técnica e pela realização dos procedimentos com quem corresponda, para a habilitação dos trabalhos realizados, ficando a seu cargo a intervenção dos profissionais e/ou matriculados.

Com a Conformidade do Recibo definitivo, será lavrado uma Ata e a Contratada deverá entregar à Representação a fatura, a documentação comprobatória das garantias indicadas no Ponto “Garantias” das presentes Condições Particulares, começando a partir daí o prazo estipulado no referido ponto.

## **13 – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

O pagamento da fatura será realizado dentro de 10 (DEZ) dias úteis contados a partir do dia de sua apresentação.

A fatura será apresentada, depois de outorgada a conformidade da recepção, na sede da Embaixada da República na República Federativa do Brasil, localizada no SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF.

O pagamento da fatura será realizado por meio de depósito, pix, boleto bancário, ou transferência bancária.

#### **14 – GARANTIAS DOS TRABALHOS REALIZADOS**

Os trabalhos executados e os bens instalados terão garantia mínima por parte da Contratada de 12 (DOZE) MESES contado a partir da aprovação da recepção definitiva.

A garantia cobrirá a reparação, com eventual substituição de peças danificadas por defeitos de instalação ou de trabalho, entendendo que se referem às produzidas em condições normais e/ou por execução incorreta dos trabalhos.

A garantia dos produtos incluirá peças, mão de obra, traslado do pessoal técnico e supervisão.

#### **15 - PESSOAL:**

A Contratada deverá providenciar o pessoal idóneo para a realização das tarefas.

O pessoal deverá possuir as proteções e roupa de trabalho adequadas segundo o tipo de trabalho a realizar, e de acordo com a normativa vigente resultando a provisão e/ou das mesmas de absoluta responsabilidade da Contratada.

A Contratada será responsável de respeitar total e fielmente a normativa aplicável em matéria laboral e de Higiene e de Segurança no Trabalho, incluída a contratação dos seguros do pessoal afetado aos trabalhos.

A Contratada deverá apresentar a lista nominal do pessoal que entrará na Embaixada para a execução dos trabalhos, indicando nome, sobrenome e endereço, antes do início da obra. Deverá incluir a lista de pessoal com as apólices de seguro correspondentes, incluindo trabalho em altura, se for o caso.

Todo o pessoal estará sob exclusiva responsabilidade e cargo da Contratada, bem como também os salários, encargos sociais, seguros, benefícios e outras obrigações que existam ou puderem surgir durante a vigência do contrato e deverá contar com a documentação legal correspondente à atividade que será realizada.

A Embaixada poderá exigir à Contratada a substituição do pessoal cuja documentação e/ou conduta e/ou desempenho incorreto ou deficiente não façam conveniente sua permanência no local de trabalho onde será prestado o serviço. A Contratada deverá propor o substituto para sua aceitação pela Embaixada.

#### **16- CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS:**

O controle e acompanhamento do cumprimento do contrato serão efetuados pela Embaixada, que intervirá em todas as questões referentes à execução dos trabalhos, controle da qualidade dos materiais, andamento dos trabalhos, correta execução dos mesmos e igualmente verificará o cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

Relatórios deverão ser enviados à Direção Geral de Infraestrutura, Serviços e Administração de Bens (DGISA), nas seguintes fases:

- 1º) Durante a instalação dos painéis, (todos os detalhes dos painéis e conexões)
- 2º) Tarefas concluídas e prévio à Recepção Provisória.

A realização de inspeções e testes e a obtenção de resultados satisfatórios nos mesmos não isentam a Contratada das garantias sobre os materiais e trabalhos de mão de obra que eventualmente tenham que ser realizados devido a defeitos de execução, projeto e/ou montagem e/ou funcionamento.

#### **17 - DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA EMBAIXADA:**

A documentação técnica fornecida pela Embaixada, não exime à Contratada da responsabilidade integral de provisão e execução.

A Contratada será responsável de verificar todas as dimensões, cotas de níveis e/ou qualquer outra medida, na etapa de cotação e/ou durante a execução dos trabalhos, a fim de chegar à correta conclusão dos mesmos.

#### **18 - COMUNICAÇÕES:**

Todas as comunicações, instruções e/ou observações, requerimentos e esclarecimentos aos trabalhos e formas de funcionamento relacionados com o contrato serão feitas por escrito através de livro de comunicações numerado e com folhas em triplicado, que será fornecido pela Contratada.

As partes terão um prazo de QUARENTA e OITO (48) horas para notificar qualquer comunicação. Para todos os efeitos, será considerado como transmitido oficialmente as comunicações cursadas desta forma.

O livro permanecerá sob a guarda da Representação.

#### **19 – PENALIDADES**

O incumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula 15 das presentes Especificações Técnicas, fará passível à Contratada de uma multa de ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO (0,5%) do valor do estabelecido fora do término por cada DEZ (10) dias úteis de atraso ou fração maior de CINCO (5) dias úteis.

Qualquer outro incumprimento das condições previstas na documentação contratual ou das ordens transmitidas através do e-mail para as comunicações dará lugar

à aplicação de multas progressivas e acumulativas, proporcionais ao incumprimento e ao valor do contrato.

- UM POR CENTO (1 %) do valor total do Contrato por uma comunicação enviada por e-mail, não cumprida.
- DOIS POR CENTO (2%) do valor total do Contrato por duas comunicações enviada por e-mail, não cumpridas.
- TRÊS POR CENTO (3%) do valor total do Contrato por três comunicações enviada por e-mail, não cumpridas.

A partir do terceiro incumprimento, a Representação poderá optar pela rescisão do contrato por culpa da Contratada.

## **20 - RESCISÃO DO CONTRATO**

Se o adjudicatário desistir na forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, a jurisdição ou entidade contratante deverá declarar rescindido o contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

## **21 – RESPONSABILIDADE**

A Contratada deverá cumprir com as normas legais aplicáveis à atividade objeto do contrato e será responsável por todas as reclamações extrajudiciais e judiciais, incluídas as custas e gastos que se derivem de seus atos e omissões ou dos de seu pessoal ou subempreiteiro ou de outras pessoas que ante ele forem responsáveis no cumprimento de qualquer dos termos e condições da presente contratação.

## **22 - CONFIDENCIALIDADE**

O Licitante e o pessoal a seu cargo comprometem-se a não divulgar informação relacionada com o edifício, seu equipamento e informação documental da Representação e seu pessoal.

Toda documentação técnica modificada e/ou gerada pelo Licitante encontra-se sob o mesmo compromisso de confidencialidade.

## **II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1. OBJETO**

As presentes especificações técnicas têm como objetivo a contratação do **PROVISÃO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO** no imóvel da Embaixada da Argentina em Brasília, localizado em SES Quadra 803, lote 12, Asa Sul, Brasília-DF, República Federativa do Brasil.

### **2. ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS**

Os trabalhos abrangem o provisão e instalação de um sistema fotovoltaico e todos os seus componentes, cumprindo com as seguintes características:

- Potência Total (KWp): 150
- Potência do painel (Wp): 600
- Número de painéis: 250
- Incluir os inversores necessários para o correto funcionamento da instalação.
- Material completo (Módulos fotovoltaicos, inversor, caixa de proteção, estrutura de fixação, aterramento do sistema, instalação e envio).

Os trabalhos deverão ser completos, cumprir com as normas e regulamentações locais vigentes e se ajustar às regras da arte segundo o propósito para o qual se realizam, para cujo efeito a Contratada deverá considerar incluídos na sua oferta todos os elementos e trabalhos que fossem necessários serem efetuados para sua correta conclusão e provisão segura, ainda quando não se mencionem de forma explícita nestas Especificações Técnicas.

### **3. TAREFAS A EXECUTAR**

#### **3.1. Andaimos e meios de elevação para trabalhos em altura**

É obrigação da empresa contratada realizar os fechamentos e colocar as cercas necessárias nos locais de trabalho, a fim de manter um nível de segurança adequado, tanto das pessoas como dos bens, ajustando-se para tanto às disposições legais vigentes. Será possível solicitar, durante o transcurso das tarefas, as proteções que se considerem necessárias.

Os andaimes, escadas, manipuladoras telescópicas ou plataformas articuladas com braços móveis e cesto de trabalho deverão permitir um acesso fácil e seguro a setores de ingresso-saída da Embaixada, para seu normal funcionamento e a qualquer parte do edifício que deva ser intervencionada.

A Contratada será responsável pelas estruturas do projeto, o certificado de montagem ou operação e as revisões correspondentes do andaime, manipuladoras telescópicas ou plataformas articuladas que contemple a normativa vigente e que estarão incluídos no

preço. Incluirá, ainda, todos os meios auxiliares, medidas de segurança individuais e coletivas que forem necessárias.

No caso dos andaimes, os mesmos deverão ser do tipo tubular metálico, bidirecional, com estabilizador para fachadas exteriores, do tipo homologado, descansar sobre tacos de madeira ou outro sistema segundo a base na qual se apoiem. Em nenhum dos casos será permitido o apoio direto sobre pisos originais, paredes, rebocos ou elementos decorativos originais. Tampouco serão permitidas amarrações ou fixações de elementos da fachada.

Estará a cargo da Contratada o aluguel, montagem e desmontagem de cada setor.

Será realizada a correta proteção para o pessoal e toda pessoa que pudesse circular no espaço de trabalho e uma adequada sinalização do andaime, manipuladoras telescópicas ou plataformas articuladas com braços móveis e cesto de trabalho segundo a normativa vigente.

**NOTA: Todos os setores que devam receber intervenção têm que manter em bom estado os acabamentos existentes. Ficarão a cargo da Contratada todas as tarefas e materiais que sejam necessários para restabelecer os acabamentos ao seu estado original.**

## 1. EQUIPES E MATERIAIS

Todos os componentes e materiais a serem fornecidos ou substituídos deverão ser novos e sem uso, de marcas de reconhecida qualidade e de linha de produção não descontinuada. Nos casos em que o ofertante proponha mais de uma marca, a opção será exercida pela Representação. Sendo a Contratada especialista na área, não serão admitidas reclamações por eventuais erros ou omissões desta documentação técnica, devendo solicitar os esclarecimentos que considere necessários antes de realizar sua proposta.

O trabalho contratado é integral e inclui tudo o relacionado com as partes e à sua totalidade.

A Representação facilitará à Contratada um local para guardar equipamentos, para seu pessoal e materiais, sendo a custódia dos mesmos de inteira responsabilidade da Contratada.

## 2. FERRAMENTAS E MAQUINÁRIO

A Contratada terá a seu cargo a provisão de todas as ferramentas, equipamentos e maquinário necessários e adequados para levar adiante as tarefas contratadas.

A Representação facilitará à Contratada um local para guardar maquinário de pequeno porte e ferramentas, sendo a custódia dos mesmos de inteira responsabilidade da Contratada.

### **3. PROTEÇÕES**

A Contratada será responsável por todas as proteções necessárias de acordo com os trabalhos a serem realizados, bem como dos setores por meio dos quais serão executados.

A Contratada será responsável pelos danos e deteriorações que forem causados nos bens situados na Residência como consequência das obras realizadas, os quais deverão ser corrigidos de imediato e a suas custas.

### **4. LIMPEZA**

É obrigação da Contratada, manter a limpeza diária e final do local de execução da obra.

Serão incluídos os trabalhos de remoção de entulhos, os contêineres para remoção de entulhos ou lixo serão colocados no exterior do imóvel, sendo a Contratada responsável pela remoção de entulhos e contêineres.

Após a conclusão, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e sem qualquer tipo de resíduos ou equipamento de sua propriedade.

A limpeza final da obra incluirá a disposição final dos resíduos, entulhos e materiais sobrantes e tudo que tenha ficado sujo como consequência da execução da obra.

A Representação poderá solicitar o aumento da limpeza, caso considere necessário.

### **5. UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

Será permitido à Contratada utilizar o fornecimento de água e energia elétrica, necessária para a execução da obra contratada. Deverá obtê-lo ou interconectá-lo às suas custas no local que a Representação possua.

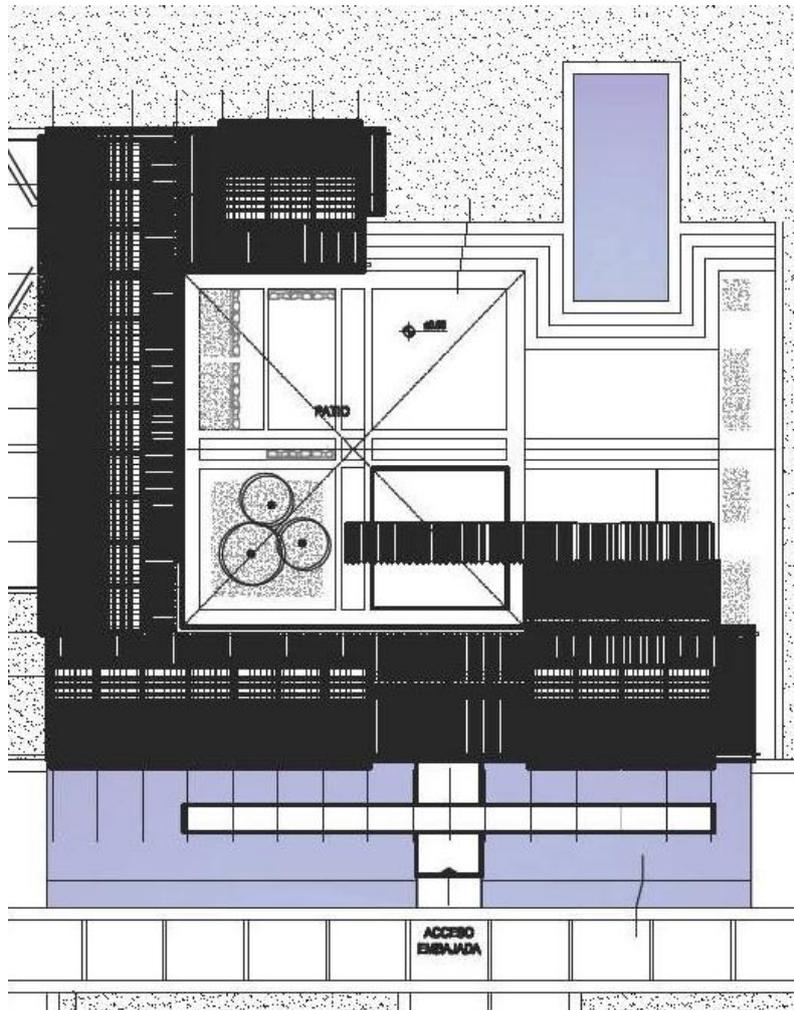
**NOTA: Esta lista de obras não é exaustiva, devendo a Contratada considerar o fornecimento e/ou substituição de todos os componentes ou trabalhos que sejam necessários para o correto desenvolvimento dos trabalhos contratados e a sua habilitação em cumprimento da regulamentação vigente.**

Embaixada da República Argentina em Brasília

Fotografia do teto.



Plano do teto.



**ANEXO A**

**DADOS DO OFERENTE**

- a. Nome e Sobrenome:
- b. Endereço real:
- c. Endereço legal:
- d. Telefones/Fax:
- E. Endereço de e-mail:

**ANEXO B**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO N° 55 /2024**

Quem subscreve..... Documento (Tipo e N°)  
..... em nome e representação da Empresa  
..... com endereço legal em  
..... N° ..... Andar ..... Apartamento ..... Telefone  
..... Fax ..... E-mail ..... e com  
poder suficiente para agir em seu nome, após interiorizar-se sobre as condições  
particulares e técnicas que regem o presente certificado, informa os seguintes valores  
como orçamento:

**COTAÇÃO POR LINHA**

| <b>LINHA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>PREÇO TOTAL</b> |
|--------------|---|--------------------|
| LINHA ÚNICA  | PROVISÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NA EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NO BRASIL |                    |
| <b>TOTAL</b> |   |                    |

São  
.....  
.....

Detalhar o valor total da oferta em LETRAS E NÚMEROS

BRASÍLIA, BRASIL, ..... de ..... de 2024

Assinatura e Esclarecimentos do Ofertante  
ou seu Representante  
Legal

**ANEXO C**

**CERTIFICADO DE VISITA**

CERTIFICO que os  
senhores.....  
.....da  
empresa  
.....r  
realizaram no dia .....de.....de 2024, a visita estabelecida no  
Ponto “Visita” dos Termos e Condições Específicos.

.....  
.....  
Assinatura e Nome do  
funcionário da  
Representação

**ANEXO D**

**DECLARAÇÃO JURADA DE ANTECEDENTES**

O que subscreve, em seu caráter de ....., da empresa ....., DECLARA SOB JURAMENTO que a empresa tem executado trabalhos de similares características à presente contratação, de acordo com o seguinte detalhamento: (Apresentar um formulário de pelo menos um trabalho executado)

|  |  |
|--|--|
| 1 - Nome do contratante:   |  |
| 2 - Endereço do contratante:   |  |
| 3 - Telefones/Fax do contratante:  |  |
| 4 - Endereço eletrônico do contratante:                                      |  |
| 5 - Nome e sobrenome do contato que possa fornecer dados sobre os trabalhos: |  |
| 6 - Tipo de tarefa realizada:  |  |
| 7 - Localização:   |  |
| 8 - Breve descrição dos serviços prestados:                                  |  |
| 9 - Observações:   |  |